

Diário Oficial

26

Teresina - Sexta-feira, 20 de novembro de 2009 • Nº 217

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA N.º 308/GAB/2009

Teresina, 17 de novembro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 05/2009, expedido pelo Promotor de Justiça da Comarca de Barras Nivaldo Ribeiro, em 12.03.09, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Representação Criminal subscrita pelo advogado Kelson Dias Feitosa, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JORGE PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.904-0**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na guarda de 02 (dois) menores que estavam apreendidos nas dependências da Central de Flagrantes, fato ocorrido no plantão do dia 15 de maio de 2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, e, **Juliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTRARIA N.º 309/GAB/2009

Teresina, 17 de novembro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Investigatória nº 042/GPAD/2009, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor despacho de fls 46/47 de lavra do Excentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da SID nº 042/GPAD/2009, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JORGE PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.904-0**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria negligenciado na guarda de 02 (dois) menores que estavam apreendidos nas dependências da Central de Flagrantes, fato ocorrido no plantão do dia 15 de maio de 2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, e, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e, **Juliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 805



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência
Gabinete da Secretária



PORTRARIA N.º 035/09-SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar os Servidores **RAIMUNDO NONATO AMORIM RIBEIRO** - matrícula 219967-0, **HELDER DE SOUSA JACOBINA** - Matrícula 213180-3, **MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA** - 181366-8, para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores - CADES**, desta Secretaria.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2009.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária da SEID

OF. 591